

Ata do Conselho Superior do dia 24 de julho de 2015. Abriu a sessão o Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior submetendo à aprovação as atas das reuniões do Conselho Superior do dia 6 de fevereiro de 2015 e do dia 10 de abril de 2015, ambas sessões ordinárias. As atas foram aprovadas por unanimidade e o Conselheiro Leandro Moretti apenas se absteve de votar na aprovação da ata do dia 10 de abril de 2015, em razão de sua ausência à sessão. A Conselheira Angela Hausmann pediu esclarecimentos quanto à publicação das atas, sendo certo que foi esclarecido que, apesar de o regimento interno exigir que a publicação seja feita na Imprensa Oficial, tem se publicado apenas um aviso da publicação da ata no Diário Oficial, colocando-se a ata disponível no site. A Conselheira Angela Hausmann ponderou que o regimento interno precisa ser modificado a fim de que não seja desrespeitado. O Conselheiro Leandro Moretti e a Conselheira Angela Hausmann decidiram por propor pedido de modificação do Regimento Interno. A Conselheira Angela Hausmann ponderou que acredita que a lista de antiguidade deva ser publicada no Diário Oficial. O Presidente do Conselho, Andre Castro, informou que solicitou um parecer à assessoria de assuntos institucionais, tendo a mesma concluído que, pela relevância da lista de antiguidade, a cautela recomenda a sua publicação. O Presidente colocou em julgamento o processo **E-20/001/511/2015** - pedido de cessão de Defensor Público para a Alerj – Relatora Thais Moya, que leu seu relatório e seu voto no sentido de indeferir a cessão do Defensor Público Petrucio Malafaia Vicente para atuação junto ao Presidente da ALERJ, Deputado Estadual Jorge Piccianni, cujo afastamento foi deferido liminarmente pelo Defensor Público Geral, afirmando que, em razão das dificuldades enfrentadas pela COMOV para o fechamento do mapa, votará contra o afastamento de qualquer defensor público de seu órgão de atuação. Em discussão, o Presidente do Conselho afirmou ter as mesmas preocupações da relatora quanto ao mapa de movimentação, mas que acreditava ser o afastamento necessário, em razão de haver pertinência institucional e da importância da relação da Defensoria Pública com a Assembleia Legislativa, considerando-se, ainda, que o pedido partia da presidência do Poder Legislativo Estadual. O Presidente do Conselho Superior informou que tem tomado a iniciativa de procurar os colegas que estão afastados há anos para outros órgãos para expor as dificuldades da Defensoria Pública e trazê-los de volta para a instituição. Disse, ainda, que acredita pela limitação temporal das cessões eventualmente feitas, para que as cessões não se perpetuem; A Conselheira Claudia Daltro requereu vista dos autos, considerando-se, especialmente, não haver, no processo, prova de sua intimação pessoal para a votação. O Presidente do Conselho colocou em julgamento o processo **E-20/001/996/2015** – Regulamento para Eleição de Ouvidor Geral – Relator Conselheiro Leandro Moretti. A Conselheira Claudia Daltro requereu a inversão da pauta para que fosse realizado o sorteio de relatores de imediato, em razão de haver Defensores Públicos interessados na audiência, o que foi acatado por todos os Conselheiros. Foi sorteado relator para os seguintes processos: E-20/001/138/2014 Designação REX Janeiro de 2014 – Interessada: Marisa Cassus, que requereu o arquivamento do feito pela perda do objeto, uma vez que a reforma promovida pela administração encerrou a possibilidade de ocorrência de irregularidades; Em votação unânime, os Conselheiros aprovaram o pedido de

arquivamento. E-20/001/576/2015 – acumulação junto às varas de registros públicos – Sorteado /rodrigo Pacheco; E-20/001/1580/2015 – Requerimento de anulação do concurso, por falta de gabarito de controle para correção das provas específicas – Sorteado Jorge Bruno; E-20/001/1700/2015 – Atuação das DPs de Barra do Piraí – Dra. Georgia Cabeços – E-20/001/350/2015 – Atribuição para elaboração de iniciais dirigidas aos Juizados nas causas inferiores a 20 salários mínimos; Sorteada relatora Eliane Aina. Considerando-se haver outro pedido específico relativo ao Juizado do Méier, a Conselheira Secretária informou que o processo seria desmembrado, uma vez que o processo continua dois pedidos diversos, o que é proibido pelo Conselho Superior. O Conselheiro Leandro Moretti pontuou que, segundo o RI do Conselho, não é atribuição da Secretaria promover o desmembramento, devendo intimar o requerente para individualizar em peças autônomas as suas pretensões; A interessada, presente na sessão, deu-se por intimada e desistiu do pedido de elaboração de iniciais até 20 salários mínimos pelo Defensor Público do Núcleo de Primeiro Atendimento e, como a atribuição é do Defensor Público Geral, o Conselho Superior deixou de ter atribuição, sendo o processo dirigido ao Defensor Público Geral para a análise da matéria remanescente, de sua atribuição; O Conselheiro Leandro Moretti pontuou que há uma decisão provisória do Conselho no sentido de que a atribuição para elaborar as petições iniciais dirigidas ao Juizado, até 20 salários mínimos, deva caber aos Defensores Públicos em exercício nos Juizados Especiais e não nos Núcleos de Primeiro Atendimento; O Conselheiro exortou os colegas a trazerem a matéria ao Conselho Superior, para decisão em definitivo; O Presidente do Conselho informou que no início do ano houve reunião com a Corregedora de Justiça e um dos pontos tratados foi a elaboração das iniciais nas causas até 20 salários mínimos, que o Poder Judiciário reconhece como sua a atribuição para elaborar as petições iniciais nos juizados, nas causas até 20 salários mínimos, por constar da lei 9099; que o Poder Judiciário quer mudar a forma de atendimento e um dos mecanismos é o de que a parte consiga, em uma espécie de autoatendimento, elaborar sozinha uma petição; que muitos dos usuários dos serviços da Defensoria não encontram possibilidade de manejar tais instrumentos; que a Corregedoria está estudando a matéria. Encerrado o sorteio de relatores, voltou-se ao julgamento do processo E-20/001/996/2015, tendo o relator, Conselheiro Leandro Moretti, lido seu relatório, informando que todos os Conselheiros receberam cópias das minutas do Regulamento Eleitoral e do Edital, por e-mail. O Conselheiro passou a ler as minutas de Regulamento, com normas gerais, aplicáveis a esta e a outras eleições para a escolha de ouvidor, respeitada a autonomia de futuras formações do Conselho, e o Edital, com especificidades e com validade apenas para este processo; O Conselheiro leu seu voto; A Conselheira Claudia Daltro propôs que fosse feita a leitura de dispositivo a dispositivo, com debates nas divergências que porventura houver; O Presidente do Conselho Superior fez uma explanação sobre as impropriedades da lei estadual, que confunde as atribuições de corregedoria e ouvidoria, e, claramente, optou-se, à época, por dar atribuições semelhantes a ambas; que a lei federal não dá caráter correicional à ouvidoria; o Presidente do Conselho agradeceu ao Ouvidor Odin Bonifácio e informou que, a partir de sua assunção ao cargo, a Ouvidoria definitivamente afastou-se das atividades correicionais e passou a

atuar na melhoria da qualidade da prestação do serviço. Afirmou, ainda, que a mudança na lei estadual para adequá-la à lei federal é urgente; que a lei federal será aplicada quanto ao processo de escolha, sendo certo que será o Conselho Superior quem efetivará a escolha do Ouvidor, e não do DPG, como consta da lei estadual; que o projeto de lei que resultará na adequação da lei complementar 06 à lei federal será debatida com toda a categoria e trazida ao Conselho para discussão; que imediatamente pretende-se apresentar um projeto de lei mais enxuto, para as mudanças mais emergenciais e o mesmo tratará das devidas modificações na lei estadual, para acabar com qualquer poder de fiscalização da Defensoria sobre os Defensores Públicos, além de adequá-la à lei federal; que também será modificada a forma de destituição do Ouvidor, já que a lei estadual prevê que, para destituí-lo, seja obedecido o mesmo processo destinado à destituição do Defensor Público Geral e, como é o Conselho que escolhe o Ouvidor, deveria, também, ostentar o poder de destituí-lo; que também será previsto um substituto para o Ouvidor, que possa ser um integrante da carreira em atividade ou inativo, escolhido pelo DPG, para sanar problemas como o que ocorreu com a renúncia da antiga ouvidora; que desde já convida o Dr. Odin Bonifácio para assumir a função; Feitas alterações em redação; A presidente da Adperj, Maria Carmen de Sá, pontuou que os colegas têm muita preocupação com uma possível “partidarização” da função e que propunha que o ouvidor não fosse dirigente de partido político, sindicato ou entidade de classe; que o defensor público é proibido de exercer atividade político-partidária, o que é mais abrangente; O Conselheiro Rodrigo Pacheco concordou e sugeriu uma “quarentena” de a proibição se estender ao ano anterior ao da inscrição ao cargo de ouvidor; A Presidente da ADPERJ defendeu que a mesma proibição que existe para o Defensor Público deve vigorar para o Ouvidor; que sua preocupação é o aparelhamento da instituição, sua partidarização ou utilização para fins diversos do legalmente previsto; ficou incluído novo inciso proibindo o candidato não ter ocupado cargo de representação em partido político, sindicato ou associação de classe nos doze meses imediatamente anteriores ao da publicação do edital eleitoral; os Conselheiros decidiram, ainda, que a representação da sociedade civil, personificada ou não personificada, que indicar o candidato a ouvidor deve comprovar atuação nos últimos doze meses anteriores à publicação do edital; Pelo Ouvidor, Odin Bonifácio, foi sugerido que do regulamento constasse a norma prevista no edital no sentido de que, após a homologação das candidaturas, se abria prazo para impugnação das mesmas pelos interessados, o que foi acolhido por unanimidade. Iniciou-se a leitura da minuta do edital, discutindo os Conselheiros acerca da forma de colocar a remuneração do Ouvidor no edital, decidindo-se por unanimidade, por colocar o valor total da remuneração, expresso em Reais (R\$); efetuada a leitura do parágrafo único do art. 8º, a Conselheira Claudia Daltro requereu que fosse adequada a redação ao dispositivo legal, para que a vedação da habilitação alcançasse os integrantes da carreira e seus servidores, e não aos membros da defensoria pública, como constava da minuta, no que foi acompanhada por todos os Conselheiros, à exceção do relator, que votou pela manutenção da redação original da minuta; o Conselheiro Rodrigo Pacheco sugeriu a inclusão de um dispositivo no sentido de que não fosse admitido voto por procuração,

o que foi acatado pela unanimidade do Conselho Superior; O Presidente do Conselho declarou aprovados os regulamento e o edital para a eleição do Ouvidor Geral da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro; Houve pausa para o almoço, não tendo mais retornado o presidente do Conselho, André Castro, em razão de compromissos prévios, e, enquanto não houve o retorno do 2º Subdefensor, Rodrigo Pacheco, assumiu a Presidência do Conselho a Corregedora Geral Eliane Aina. Pelos Conselheiros foram definidas as datas referentes ao processo eleitoral; Em assuntos gerais, o Ouvidor interino informou que não participará do processo eleitoral, por não considerar ética sua participação na fase de escolha do próximo ouvidor; A Presidente da Adperj, Maria Carmen Sá, louvou os esforços da administração para adequação da lei 06/77 à lei federal, para que a ouvidoria não possa ser utilizada para a perseguição de colegas; que a Adperj vai estar vigilante para que a Ouvidoria não se desvirtue da sua função de auxiliar na promoção da qualidade do serviço e confia que o Conselho Superior fiscalizará a atuação do Ouvidor; que acredita que um Ouvidor de fora da carreira possa auxiliar a Defensoria na obtenção de recursos materiais para que o assistido possa ser melhor atendido. O Conselheiro Leandro Moretti, em nome do Conselho Superior, elogiou e agradeceu a colega Maria de Fatima Dourado, em razão de sua excepcional atuação na Comissão do Concurso, por seu esforço e empenho, ainda que acidentada e com o braço engessado. Todos os Conselheiros acataram o elogio e agradecimento. A Conselheira Eliane Aina também registrou o empenho da subcorregedora, Leonor Fragoso que, também acidentada, está em casa trabalhando em expedientes físicos e eletrônicos, ainda que pudesse estar de licença médica. A Conselheira Georgia Cabeços questionou a Coordenadora de Movimentação, presente à reunião, acerca de três órgãos que foram oferecidos no concurso de remoção como órgãos novos, mas que eram órgãos que tinham titulares que se promoveram para a classe especial; afirmou que, no seu entender, tais órgãos não seriam novos; que foi procurada por colegas acerca do assunto; que quando era coordenadora da COMOV o entendimento era que órgão novo era o criado que nunca teve titular ou o reidentificado; que pelo que soube o colega Marcelo Leão afirmou que, como o órgão se vagou em razão de promoção e não de remoção, ele não seria órgão novo; que não concorda com o novo entendimento da administração; que há colegas dizendo que isso seria uma “manobra” para beneficiar pessoas que estão no interstício; a coordenadora da COMOV afirmou que, quando Marcelo Leão era o movimentador, a regra seguida era que órgão novo é aquele que não foi oferecido na última remoção; que foi o critério seguido de 2007 a 2010; que foi a administração anterior, da qual a Conselheira Georgia Cabeços fez parte, que alterou a regra anterior, que, agora, foi retomada; a Conselheira Georgia Cabeços informou que as pessoas não têm memória do que ocorreu há cinco anos atrás. A Presidente da Adperj afirmou que as partes precisam de um critério, seja ele qual for. O Conselheiro Leandro Moretti ressaltou a necessidade de se transformar o ativismo virtual em discussões formalizadas e oficiais, para que algo de concreto seja feito e que haja mudanças; o Conselheiro Rodrigo Pacheco, ocupando a Presidência do Conselho, informou que a administração está aberta para qualquer discussão, mas que a administração não participará de qualquer grupo de discussão em rede social, em razão dos traumas recentes causados pela

agressividade observada em tais canais e reitera que, por não ser interessante para a classe, a administração não se manifestará oficialmente ou desenvolverá discussões em redes sociais. A Presidente da Adperj, Maria Carmen Sá, afirmou que o grupo de discussão DPGeral está praticamente se convertendo em “protocolo” da Adperj e da Administração, sendo certo que as pessoas cobram posições e manifestações por ali, mas devem procurar as vias oficiais. A Conselheiro Rodrigo Pacheco informou que o projeto da Audiência de Custódia se iniciará em 18 de setembro no município do Rio de Janeiro, com estimativa de 40 audiências diárias de segunda a sexta, vedada a videoconferência e assegurada a entrevista prévia. A questão, agora, é a obtenção do lacre da mídia da audiência de custódia, para não influenciar o juiz da causa. Ressaltou o Conselheiro que, num primeiro momento, será a assessoria criminal a responsável pelas audiências nesta fase inicial, até que o modelo seja compreendido e se desenvolva a forma de atuação. Que o projeto é de que um defensor faça entrevista com o preso e já elabore o esboço de defesa criminal, inspirando-se no projeto de defesa criminal do Conselheiro Luiz Felipe Drummond. Por fim, foi sorteado relator para o processo de regulamentação das eleições para o Conselho Classista, biênio 2016-2017, tendo sido sorteada a Conselheira Eliane Aina. O Presidente do Conselho encerrou a sessão.